

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 004/2022

**Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:


**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**  
**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de agosto de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/PR.** Com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Para período de doze meses.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

**Emanuèle Antonia Chede Subtil**  
**Secretaria municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Ao Setor de licitação

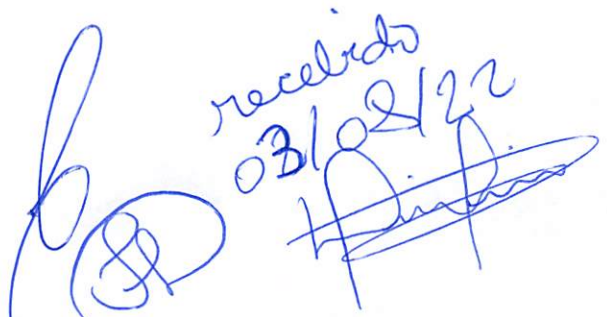
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente **solicitar** seja realizada licitação - modalidade presencial para a aquisição de 12000 unidades de kits de lanches matinais que serão fornecidos aos pacientes que realizam tratamento fora do município - item 1 para pacientes gerais e item 2 para pacientes que realizam hemodiálise.

Encaminhamos em anexo os orçamentos.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde

  
recebido  
03/08/22  
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)



**PANIFICADORA ARAUJO**  
**R JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1441**  
**Sapopema - PR**  
**CNPJ 33.743.459/0001-34**

ITEM	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12000	Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 9,70	R\$ 116.400,00
02	2.000	Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00

\*Sugestão de lanches: esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

**Beatriz de Araujo Pereira**  
CNPJ 33.743.459/0001-34  
Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1441  
CEP 84.290-000 - Sapopema/PR

**COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO**  
**SANEAMENTO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de limpeza sanitária contendo 01 desinfetante para banheiro, 01 desinfetante para cozinha, 01 desinfetante para limpeza geral, 01 desinfetante para limpeza de vidros e 01 desinfetante para limpeza de metais.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	Kit de limpeza sanitária contendo 01 desinfetante para banheiro, 01 desinfetante para cozinha, 01 desinfetante para limpeza geral, 01 desinfetante para limpeza de vidros e 01 desinfetante para limpeza de metais.	R\$ 70,00	R\$ 70,00

\* Não será aceita a substituição das bebidas lácteas e dos doces, água com gás e refrigerantes.  
 \*\* O estabelecimento deverá fornecer com antecedência a lista dos produtos contidos no lote.  
 \*\*\* O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal de venda para o cliente, com o valor de cada item.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

**Beatriz de Araújo Pereira**  
 CNPJ 33.743.428/0001-34  
 Av. Joaquim Domingos Gueiros, 1441  
 CEP 84.390-000 - São Paulo, SP

**J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME**  
Avenida Manoel Ribas, 1112 - Centro  
Sapopema - Paraná,  
CNPJ nº 07.843.206/0001-22

ITEM	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12.000	Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 9,50	R\$ 114.000,00
02	2.000	Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00

\*Sugestão de lanches: esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

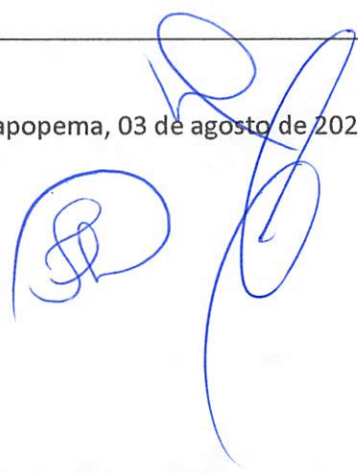
\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

07 843.206/0001-22  
J R Marthins dos Santos  
Av. Joaquim D. Guerreiro  
1059 - Centro - Casa  
CEP 84290-000 Sapopema Pr

*Lucio 59/10*

Sapopema, 03 de agosto de 2022.



Panutri  
Avenida Manoel Ribas, 700  
CNPJ: 12.022.252/0001-09  
Sapopema - Pr  
Telefone: 3548-1651

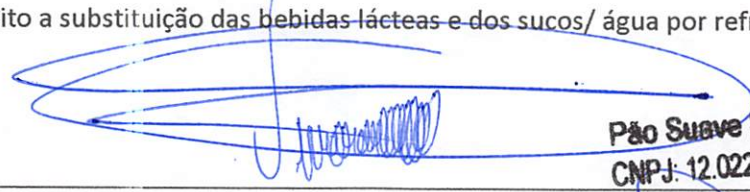
ITEM	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12.000	Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 13,98	R\$ 167.760,00
02	2.000	Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	R\$ 12,48	R\$ 24.690,00

\*Sugestão de lanches: esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

  
Pão Suave Sabor Ltda  
CNPJ: 12.022.252/0001-09

Sapopema, 03 de agosto de 2022.



ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ARAUJO	MARTHINS	PANUTRI	MEDIA	V.TOTAL
1	12000	KIT	KIT LANCHE MATINAL	R\$ 9,70	R\$ 9,50	R\$ 13,98	R\$ 11,06	R\$ 132.720,00
2	2000	KIT	KIT LANCHE ESPECIAL	R\$ 9,70	R\$ 9,50	R\$ 12,48	R\$ 10,56	R\$ 21.120,00
								R\$ 153.840,00

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 04 de agosto de 2022.

Ao

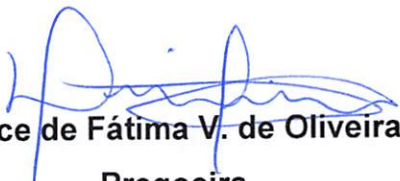
SECRETARIO DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/PR**, com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/P**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2100	09.001.10.301.0009.2023	327	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2130	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de agosto de 2022.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária de Educação, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/PR.** Com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 08 de agosto de 2022.

Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/PR**, Com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned to the right of the printed name of the Mayor.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Com data de abertura para o dia 31/08/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de agosto de 2022.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Com valor estimado de R\$: 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Com data de abertura para o dia 31/08/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 08 de agosto de 2022.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 10 agosto de 2022.

**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Procurador Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 11 de agosto de 2022.

  
**Paulo Maxiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



e das 12h45min às 17h15min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.  
São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2022.

**BRUNA SLOMPO**

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

84178/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 154/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de uniformes para os associados das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis que participam do Programa Recicla São José.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de agosto de 2022 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

84462/2022

## São Pedro do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: “futuras aquisições de materiais, equipamentos, periféricos e componentes de informática para manutenção de computadores, conexões de internet, sistemas de monitoramento e vigilância, abrangendo todas as secretarias municipais”

**Data da sessão:** 29 de agosto de 2022.

**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

José Arnaldo Malvestro  
PREFEITO MUNICIPAL

84265/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **maior desconto percentual por lote**, com o seguinte objeto: “**contratação de empresa para futuros fornecedores de materiais elétrico para manutenção de prédios e vias públicas do Município**”.

**Data da sessão:** 24 de agosto de 2022.

**Horário:** 14h00 (Horário de Brasília- DF).

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

José Arnaldo Malvestro  
PREFEITO MUNICIPAL

84268/2022

## Sapopema

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº

600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FONTES N.ºS 500 /334 /495. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 30/08/2022 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 11 de agosto de 2022. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal.** Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

84463/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 11 de agosto de 2022. **Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito Municipal.** Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

84736/2022

## Sarandi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022-PMS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi-PR. Abertura: 25 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

84516/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022-PMS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Chaveiro com fornecimento de materiais a serem destinados a atender às Secretarias Municipais, ao Gabinete do Prefeito e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Municípios de Sarandi/PR. Abertura: 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

84593/2022

## Sertanópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022**, às 09h00min no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLISPR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2022 na modalidade Concorrência. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FONTES NºS 500 /334 / 495. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 30/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopeira@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopeira@yahoo.com.br), Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:84767CCF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 11 de agosto de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:F6C1E401

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 63/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR DA SALA DE VACINA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão presencial nº 63/2022, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 10 de agosto de 2022

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:324F80A1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA Nº 37/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 37/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: HERNANDES & CIA - LTDA  
CNPJ: 20.798.806/0001-84  
CONTRATO: 220/2022  
VIGENCIA: 60(sessenta) dias

VALOR DE R\$: 16.994,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C4FA0939

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2022**

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)
02	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	R\$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

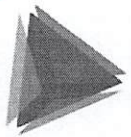
DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME com CNPJ sob nº 77.131.639/0001-30.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	74
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800110301000820233390301600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	153.840,00
Data de Lançamento do Edital	11/08/2022
Data da Abertura das Propostas	31/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,25
Data Cancelamento	



CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## EDITAL

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 74/2022

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 31/08/2022

**HORÁRIO:** 8:30 horas

**CRENCIAMENTO:** 8:05 ÀS 8:20

**VALOR DE R\$:** 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais), pelo período de doze meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia 31/08/2022 as **8:30 horas**.

## 2. DO OBJETO E DA RESERVA DE COTA

A presente licitação tem por objeto a de **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

### 2.1 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

**2.2.** Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.3.** Item reservado: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte: **Item de nº 02**.

**2.4.** Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1. O credenciamento iniciará as 8:05h e terminará as 8:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- d) **c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

**4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

**4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**5.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 74/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

### **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 74/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta digital impressa e devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços**, não podendo ser superior a 24 (horas) horas corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- a) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo na página principal de licitações <https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao>, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 8.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.

## 8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**9.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**9.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**9.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**9.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**9.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

**11.2.** O kit de lanche será solicitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **podendo a contratante solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR  
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

**12.1.** A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pelas Secretarias Municipal.

**12.2 –** A empresa, vencedora, obriga-se a:

**12.2.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

**12.3.** A relação da quantidade dos lanches será fornecido até as 13:00hr do dia anterior.

**12.4.** Cada lanche deverá ser embalado individualmente , com embalagem de isopor ou algo do gênero.

**12.5.** Cada embalagem deverá conter o nome do usuário.

**12.6.** As entregas / horário dependerá da agenda dos veículos.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2100	09.001.10.301.0009.2023	327	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2022	2130	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

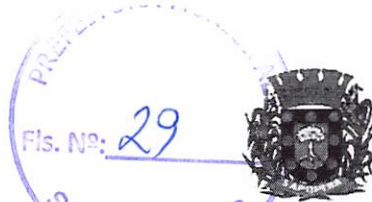
**14.1.** O pagamento será realizado mensalmente conforme a quantidade que foi fornecida. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção.

**14.2.** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, que deverão ser expedidas mensalmente, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

**14.3.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013. Conforme a disponibilidade dos recursos.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.12.** Integram o presente edital:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação



**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato.

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por item.

**\*Sugestão de lanches:** esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares, gordura vegetal hidrogenada e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

ITEM Nº 01 DE LIVRE CONCORRENCIA					
ITEM	QUANT REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	12.000 KITS	Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	11,06		
<b>ITEM Nº 02 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E</b>					

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

02	2.000 KITS	Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	10,56		
----	------------	--	-------	--	--

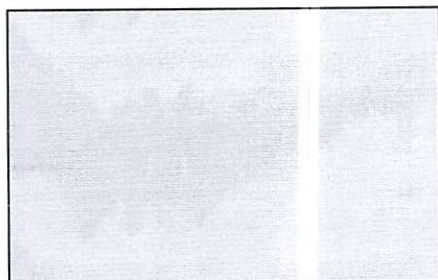
### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

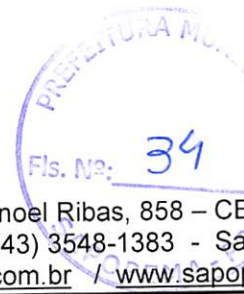


Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 74/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a flourish and a circular stamp containing the letters 'SP'.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 74/2022**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 74/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 74/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX-XX, Av. XXXXXXXXXXXXX, XXX - Centro CEP: XXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, telefone xxxxxx, email xxxx, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX maior, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

~~XX~~

Adquiridos pelo **Pregão Presencial N° 74/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 71/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos serviços realizados, **serão pagos mensalmente após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

O kit de lanche será solicitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **podendo a contratante solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

Os Serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLAUSULA QUINTA** - A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pelas Secretarias Municipal.

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

A relação da quantidade dos lanches será fornecido até as 13:00hr do dia anterior.

Cada lanche deverá ser embalado individualmente , com embalagem de isopor ou algo do género.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Cada embalagem deverá conter o nome do usuário.

As entregas / horário dependerá da agenda dos veículos.

**\*Sugestão de lanches:** esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares, gordura vegetal hidrogenada e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLAUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2022.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller signature with a circular flourish.

**Status**

Ativo

**Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario**

31/08/2022 | 08:30:00

31/08/2022 | 08:30:00

31/08/2022 | 08:30:00

**Objeto**

Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.

**Resumo**

Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.

**Data inicial:****Data final:**

31/08/2022

31/08/2022

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
125	jair	Não declarado!	sapopema	PR-Paraná	26/08/2022 - 18:09:48	
102	NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA - ME	contato@panutri.com.br	SAPOPEMA	PR-Paraná	24/08/2022 - 15:46:41	
92	Rodhier Ferraz Farias	rodhiers17@gmail.com	Sapopema	PR-Paraná	15/08/2022 - 12:17:15	
90	Flavia dos Santos Mainardes	flaviainardessantos@gmail.com	Sapopema	PR-Paraná	10/08/2022 - 16:16:10	

**Vídeo Aula**

x

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
 FIEL DO ORIGINAL  
 30/08/2022  
 Comissão permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

1598281291

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1598281291

PROIBIDO PLASTIFICAR

1598281291

PARANÁ

PR914451137

61509676205

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAPOPEMA, PR

DATA EMISSÃO: 26/04/2018

1º HABILITAÇÃO: 14/08/1998

VALIDADE: 26/04/2023

Nº REGISTRO: 00356145306

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL. B

FILIAÇÃO: LAURO MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE DOS SANTOS

CPF: 514.594.859-04

DATA NASCIMENTO: 16/04/1959

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3918991-7 SESP PR

NOME: JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS

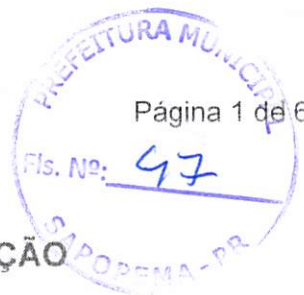
OBSERVAÇÕES

PRÉFECTURA MUNICIPAL  
 SAPOPEMA - PR  
 Fls. Nº. 46

8

PR

PR



**J R MARTHINS DOS SANTOS**  
**CNPJ: 07.843.206/0001-22**  
**NIRE: 41105949888**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/04/1959, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.918.991-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palacio, nº5, Centro, Cep 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.843.206/0001-22, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 1059, Centro, Cep: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105949888, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por decisão do empresário, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social passa a ser: Restaurantes; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, integralizados em moeda corrente.

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

**J R MARTHINS DOS SANTOS**  
**CNPJ: 07.843.206/0001-22**  
**NIRE: 41105949888**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**J R MARTHINS DOS SANTOS****CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/04/1959, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.918.991-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palacio, nº 5, Centro, Cep 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.843.206/0001-22, com sede e foro à Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105949888, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O empresário individual gira sob o nome empresarial de **J R MARTHINS DOS SANTOS**, com sede e foro sito na Avenida Manoel Ribas, nº 1112, Centro, Cep 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital do empresário individual é no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário individual **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**.

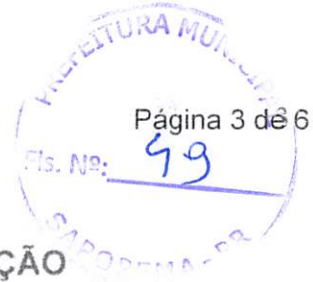
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade do empresário individual é limitada à totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao empresário individual caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social do empresário individual é: **Restaurantes; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos.**

J R MARTHINS DOS SANTOS  
CNPJ: 07.843.206/0001-22  
NIRE: 41105949888

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário individual iniciou suas atividades em 14/02/2006, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração caberá ao empresário individual **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O empresário individual poderá ser representado por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário à totalidade de lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo:** O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

**CLÁUSULA DECIMA:** As quotas do empresário individual são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

**J R MARTHINS DOS SANTOS****CNPJ: 07.843.206/0001-22****NIRE: 41105949888****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O empresário individual entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O empresário individual declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado o empresário individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

J R MARTHINS DOS SANTOS  
CNPJ: 07.843.206/0001-22  
NIRE: 41105949888

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** o empresário individual declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 15 de Fevereiro de 2022.

**JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 17:33 SOB Nº 20220978328.  
PROTOCOLO: 220978328 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203059219. CNPJ DA SEDE: 07843206000172.  
NIRE: 41105949888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.  
J R MARTINS DOS SANTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

---

J R Marthins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº. **74/2022**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 74/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **Microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Cadastro na Receita Federal, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
J R Marthins dos Santos

\_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

Data da consulta: 29/06/2022 10:45:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.843.206/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J R MARTINS DOS SANTOS



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' followed by a loop.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, featuring a prominent 'D' and a long, sweeping flourish.

A small, simple handwritten signature in blue ink, resembling a stylized 'J' or 'L'.



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
 INSTITUTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DE SUJEITOS HUMANOS

**JOAO PEDRO HEIDGGER FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 14649449-8 SUSP PR

CPF  
 085.351.219-19 DATA NASCIMENTO  
 16/12/2000

FILIAÇÃO  
 FRANCISMAR CLAITON  
 SCHENDROSKI FERREIRA  
 FERNANDA HEIDGGER  
 FERREIRA

PERMISSÃO: [ ] TEL. [ ] CAT. HAB. [ ]  
 AN

Nº REGISTRO: 07271777926 VALORABE: 18/12/2023 SP HABIT. EFETIVO: 03/06/2019

OBSERVAÇÕES  
 EAR;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 21/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

70645684440  
 PR918326987

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135432128

PROIBIC. REESTRIFICAR  
 2135432128



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

31, 08, 2022

*[Handwritten Signature]*

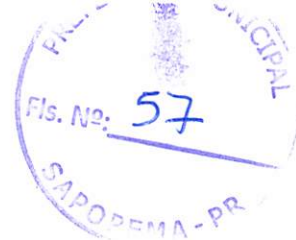
Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 19.343.786/0001-78  
I.E.: 9064982190  
AV. MANOEL RIBAS, 700  
CENTRO – SAPOPEMA-PR



## ANEXO II

Por este instrumento particular de Procuração, a **Nutri e Equilíbrio Panificação Ltda**, com sede Av. Manoel Ribas, 700 – Centro – Sapopema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.343.786/0001-78 e Inscrição Estadual nº 9064982190, neste ato representada por seu Socio Proprietário, Sr.(a.) **Lorena Lascasas da Luz**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.496.281 - 1 e CPF nº 075.803.359 - 13, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) **João Pedro Heidgger Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.649.449-8 e CPF nº 085.351.219 - 19, quem confere(em) amplos poderes para representar a Nutri e Equilíbrio Panificação Ltda perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 74/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia **30/12/2022**.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Sapopema, 29 de agosto de 2022

### SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA

Tabelião e Registrador: **Genaro Haack Presta**  
Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 1026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000  
Fone: (43) 3548-1780 | e-mail: cartoriosapopema@gmail.com

Selo Digital: F418X Xtqtb eQ8a2-rtQCe foVMO



RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:  
"LORENA LASCASAS DA LUZ"  
à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.  
Sapopema-PR, ter, 30. agosto 2022  
Em testemunho da verdade. Dou fé.

*Lorena L. da Luz*  
\_\_\_\_\_  
Lorena Lascasas da Luz

*Genaro Haack Presta*  
\_\_\_\_\_  
Genaro Haack Presta - Oficial

Emolumentos: R\$ 5,35 (21,73VRC) Funreju: R\$1,34 FUNDEP R\$0,27 ISS R\$ 0,27 Selo Digital: R\$ 1,02 Total: R\$ 8,25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

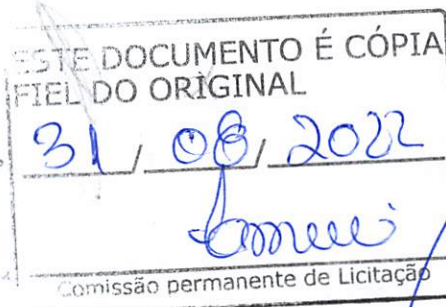
**NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO  
LTDA. -  
CONTRATO SOCIAL**



**LORENA LASCASAS DA LUZ**, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, devidamente emancipada em 19/09/2013 através da Escritura Pública Lavrada no Tabelionato de Notas no município de Sapopema, Estado do Paraná, no Livro n. 38-E Folhas 069 à 069 v , residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Fundos, CEP: 84.290-000 no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 12.496.281-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-075.803.359-13 e **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**, brasileira, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Solteira, Maior, residente e domiciliada na Av. Antonio Cunha, n. 684, Fundos, CEP nº 84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.569.521-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-048.556.749-07.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA.".





**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO  
LTDA. -  
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 02/05

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sede da sociedade será na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

O Objeto da sociedade será a exploração de :

- a) Industria e Comércio de Produtos de Panificação;
- b) Industria e Comercio de Produtos de Biscoitos e Bolachas;
- c) Comércio Varejista e Atacadiستا de pães, bolos, biscoitos e similares."

**Parágrafo Único:** Os produtos arrolados nas letras "a" e "b" do "caput", poderão ser produzidos a pedido da sociedade que ora se constitui, perante a terceiros que se dedicam ao ramo da panificação em geral local.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Lorena Lascasas da Luz	19.800	R\$- 19.800,00
Viviane Aparecida Rolim Moraes	200	R\$- 200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$- 20.000,00</b>

**Parágrafo Único -** Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FEL DO ORIGINAL  
31/08/2022  
Lorena  
Comissão permanente de Licitação



# NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 03/05

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Novembro de 2013.

## CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LORENA LASCASAS DA LUZ** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

## CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

**Parágrafo Segundo:** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

*[Handwritten signatures and stamps]*

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
31/08/2012  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO  
LTDA. -  
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 04/05

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU  
INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA  
ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS  
SÓCIOS**

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS  
OMISSAS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro e a Comarca de Curiúva - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
31/08/2008  
Comissão permanente de Licitação



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL**

Folhas 05/05

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

Curiúva - Pr, 15 de Outubro de 2013.-

*LORENA LASCASAS DA LUZ*  
*Niviane Aparecida Rolim Moraes*  
**LORENA LASCASAS DA LUZ**      **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIO CESAR B. CONSTANTINO**  
RG-5.815.996-4- PR  
CPF/MF -822.416.279-68

**ANA MARCIA VERGINIO COELHO**  
RG- 1.976.585-7-PR  
CPF/MF-330.745.509-53

Form of recognition of signature with fields for name, date, and location. Includes a signature and a stamp.

Stamp: ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. Includes date 31/08/2022 and signature of the Commission for Bidding.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EUR96699

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO "MARTELLI"  
Cidade de São Paulo - SP  
Rua do Prado Vidal, 16 - Escrivães  
Cidade de São Paulo - SP  
16 de Maio de 2013

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



**NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 19.343.786/0001-78 NIRE: 41210361364

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 01/01

**LORENA LASCASAS DA LUZ**, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 700, Fundos, Centro, CEP: 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora do RG sob n. 12.496.281-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n. 075.803.359-13, socia da empresa **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Jucepar sob n. 41210361364 por despacho em sessão de 08/11/2021..... **RESOLVE**, assim, por este instrumento particular de alteração modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criado uma filial da sociedade a partir do arquivamento da presente alteração contratual, na Alameda Pucurui, nº 140, Sala 2, Bairro Tamboré, CEP: 06.460-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O objeto da sociedade de que trata o "caput" será o **"COMERCIO ATACADISTA DE PAES BOLOS E BISCOITOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL"**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

E por estar, assim, justo e contratado, assina esta alteração em 01 (Uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Sapopema - Pr, 07 de Dezembro de 2021

LORENA LASCASAS DA LUZ

CONTADORES:

Alberto Naohiro Tezuka  
CRC:1SP188618/O-0

Julio Cesar Barbeiro Constantino  
CRC: 037091/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07580335913	LORENA LASCASAS DA LUZ
08964099885	ALBERTO NAOHIRO TEZUKA
82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 08:50 SOB N° 20218247567.  
PROTOCOLO: 218247567 DE 09/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109091041. CNPJ DA SEDE: 19343786000178.  
NIRE: 41210361364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.  
NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 19.343.786/0001-78  
I.E.: 9064982190  
AV. MANOEL RIBAS, 700  
CENTRO – SAPOPEMA-PR



**ANEXO VIII**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 29 de agosto de 2022.

*Adriana L. da Luz*

---

Nutri e Equilibrio Panificação Ltda

---

*[Handwritten mark]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

*[Handwritten mark]*



NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 19.343.786/0001-78  
I.E.: 9064982190  
AV. MANOEL RIBAS, 700  
CENTRO – SAPOPEMA-PR



**ANEXO IX**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 74/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **Microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **certidão da junta comercial (documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 29 de agosto de 2022

*Ariana A. da Souza*



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA</b>		Protocolo: PRC2212678127			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210361364	CNPJ 19.343.786/0001-78	Data de Ato Constitutivo 13/11/2013	Início de Atividade 04/11/2013		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 700, CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DE CARGAS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte <b>ME (Microempresa)</b>	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LORENA LASCASAS DA LUZ	075.803.359-13	R\$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LORENA LASCASAS DA LUZ	075.803.359-13	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/12/2021	20218247567	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
- NIRE: 35920141454		CNPJ: 19.343.786/0003-30			
Endereço Completo ALAMEDA PUCURUI, Nº 140, SALA 2, TAMBORE, Barueri, SP, CEP: 06460100					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 07:50:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSUBOHE5**.



PRC2212678127

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.843.206/0001-22 Fornecedor: J R MARTINS DOS SANTOS E-mail: adsimar@hotmail.com  
Endereço: AV MANOEL RIBAS 1112 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone: 43-35481340 Fax: Celular: 43-984767046  
Inscrição Estadual: 903635929 Contador: ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL Telefone contador: 43-35481340  
Representante: JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS CPF: 514.594.859-04 RG: 3.918.991-7  
Endereço representante: RUA PAULINO PIDAL PALACIO 5 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone representante: 43-984767046  
E-mail representante: adsimar@hotmail.com  
Banco: 341 - ITAU Agência: 5097- - ITAU S/A - Curitiba/PR Conta: 17906-2 Data de abertura: 28/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

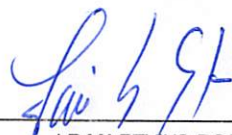
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT DE LANCHE Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	12.000,00	UND	11,06			11,06	132.720,00
002	KITS Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	2.000,00	UNID	10,56			10,56	21.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 153.840,00

TOTAL DA PROPOSTA : 153.840,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



J R MARTINS DOS SANTOS  
CNPJ: 07.843.206/0001-22



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.343.786/0001-78 Fornecedor: Nutri e Equilibrio Panificação Ltda

E-mail: contato@panutri.com.br

Endereço: Av Manoel Ribas 700 - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481421

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9064982190

Contador: Julio Cesar Barbeiro Constantino

Telefone contador: 43 3545 9065

Representante: João Pedro Heidgger Ferreira

CPF: 085.351.219-19

RG: 146494498

Endereço representante: Av Manoel Ribas 451 - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	KIT DE LANCHE Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches dev erão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	12.000,00	UND	11,06	Panutri	11,06	132.720,00	
002	KITS Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches dev erão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	2.000,00	UNID	10,56	Panutri	10,56	21.120,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 153.840,00

TOTAL DA PROPOSTA : 153.840,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Ismael B. da Luz*

Nutri e Equilibrio Panificação Ltda  
CNPJ: 19.343.786/0001-78

**Nutri & Equilibrio Panificação Ltda.**  
**CNPJ: 19.343.786/0001-78**





NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 19.343.786/0001-78  
I.E.: 9064982190  
AV. MANOEL RIBAS, 700  
CENTRO – SAPOPEMA-PR



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por item.

\***Sugestão de lanches:** esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares, gordura vegetal hidrogenada e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

<b>ITEM Nº 01 DE LIVRE CONCORRENCIA</b>					
ITEM	QUANT REFEIÇÕES	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	12.000 KITS	Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.	11,06	11,06	132.720,00
<b>ITEM Nº 02 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.</b>					
02	2.000 KITS	Kit de lanche matinal: contendo 01	10,56	10,56	21.120,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022





NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 19.343.786/0001-78  
I.E.: 9064982190  
AV. MANOEL RIBAS, 700  
CENTRO – SAPOPEMA-PR



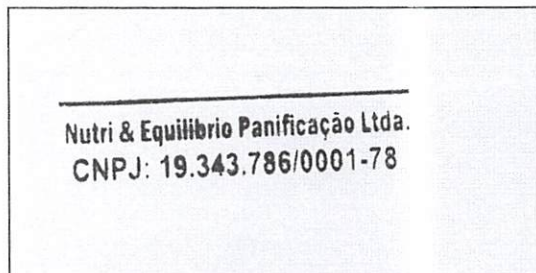
		garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.			
--	--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$153.840,00** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias



Carimbo CNPJ

*Renato A. dos Santos*

Nutri e Equilibrio Panificação Ltda



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.206/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA KI DELICIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	TELEFONE (43) 3548-1340	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

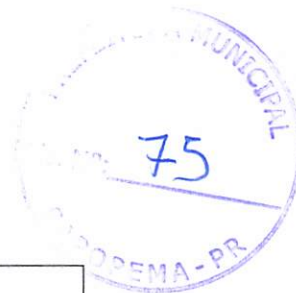
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 13:45:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.843.206/0001-22  
**Razão Social:** J R MARTINS DOS SANTOS  
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 460 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081901335285189771

Informação obtida em 29/08/2022 13:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R MARTHINS DOS SANTOS  
CNPJ: 07.843.206/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:01:09 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **89E8.B07C.A646.9B59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027690811-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.843.206/0001-22**  
Nome: **J R MARTHINS DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 25/09/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 26 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 1150/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5TZ3ZUFFH5JTX2HQXRF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J R MARTHINS DOS SANTOS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	07.843.206/0001-22	903635929	00227

**ENDEREÇO**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1112 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Cantinas - serviços de alimentação privativos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logie> 26/08/2022

Código de Validação 5TZ3ZUFFH5JTX2HQXRF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.843.206/0001-22

Certidão nº: 28269503/2022

Expedição: 29/08/2022, às 13:44:41

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.843.206/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

J R Marthins dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022



J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Eu, JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS, representante legal da empresa; J R MARTHINS DOS SANTOS, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 74/2022**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
J R Marthins dos Santos

\_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

J R Marthins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1059  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Sapopema, 29 de Agosto de 2022

Jair Renato Marthins dos Santos

RG/PR nº 3.918.991-7

J R MARTHINS DOS SANTOS  
AV. MANOEL RIBAS, 1112,  
CENTRO  
CEP: 84290-0000  
SAPOPEMA – PARANÁ  
CNPJ Nº 07.843.206/0001-22  
FONE: 43-984767046



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 29 de Agosto de 2022.

J R Marthins dos Santos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 74/2022**, conforme o Edital fixado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11231 pg 36 de 11/08/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2581 pg 280 de 11/08/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA** representada pelo Srª. João Pedro Heidgger Ferreira. **J RMARTHINS DOS SANTOS** representada pelo Srª. Jair Renato Marthins dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto as proposta apresentada, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise,

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. E declarou vencedora do certame a empresa:

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LANCHE Kit de lanche matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.			UND	12.000,00	9,80	117.600,00
1	2	KITS Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.			UNID	2.000,00	8,50	17.000,00
TOTAL								134.600,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e os representantes das licitantes, e determinou que este processo licitatório seja

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

  
**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRA**

  
**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

  
**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

  
**JOÃO PEDRO HEIDGGER FERREIRA**  
**LICITANTE**

  
**JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS.**  
**LICITANTE**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax: (43) 3548-1383  
Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 74/2022**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 31/08/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 134.600,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 31/08/2022

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

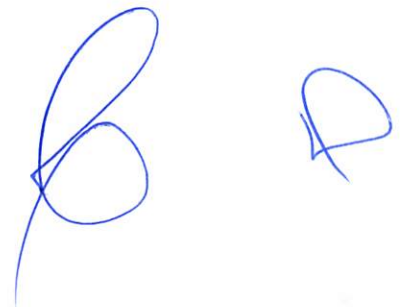
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 134.600,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 31/08/2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



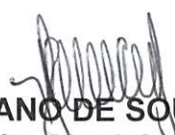
- 1 -




### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 134.600,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 31/08/2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**Of. Nº 238/2022**

**Sapopema Pr, trinta e um dias de agosto de 2022**

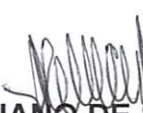
Para:

**J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**  
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 74/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



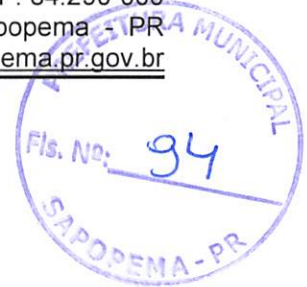
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## CONTRATO Nº. 238/2022

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 74/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: J. R. MARTINS DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

J R MARTINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LANCHE Kit de lanche			UND	12.000,00	9,80	117.600,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



		matinal: contendo 01 bebida láctea ou 01 suco de 200 ml; 01 salgado assado grande ( 160 a 200 gramas) e 01 fruta lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.					
1	2	KITS Kit de lanche matinal: contendo 01 garrafa de água 500 ml; 01 salgado asado grande (160 a 200 ml) e 01 fruta (pobres em potássio) lavada e higienizada para consumo . Todos os lanches deverão ser embalados para entregas individualizadas, isopor ou saquinhos. OBS: as entregas/horários dependerão da agenda dos veículos.		UNID	2.000,00	8,50	17.000,00
TOTAL							134.600,00

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 74/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: 134.600,00(cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 71/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos serviços realizados, **serão pagos mensalm,ente após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

O kit de lanche será solicitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **podendo a contratante solicitar os serviços a qualquer hora e momento.**

Os Serviços deverão se executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLAUSULA QUINTA** - A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pelas Secretarias Municipal.

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

A relação da quantidade dos lanches será fornecido até as 13:00hr do dia anterior.

Cada lanche deverá ser embalado individualmente , com embalagem de isopor ou algo do gênero.

Cada embalagem deverá conter o nome do usuário.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a list or report.

Third section of faint, illegible text, continuing the list or report.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a separate entry or sub-section.

Fifth section of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth section of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

As entregas / horário dependerá da agenda dos veículos.

**\*Sugestão de lanches:** esfiha de carne fechada, pão de queijo, pão com margarina, pastel de forno, tortas. Se o salgado for menor que o da descrição complementar com pedaço de bolo simples.

\* Observação: mandar lanches com durabilidade maior, pois os pacientes consomem o lanche após os exames .

\* Os lanches não podem ter excesso de sódio e de açúcares, gordura vegetal hidrogenada e adoçantes.

\* Não será aceito a substituição das bebidas lácteas e dos sucos/ água por refrigerantes.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

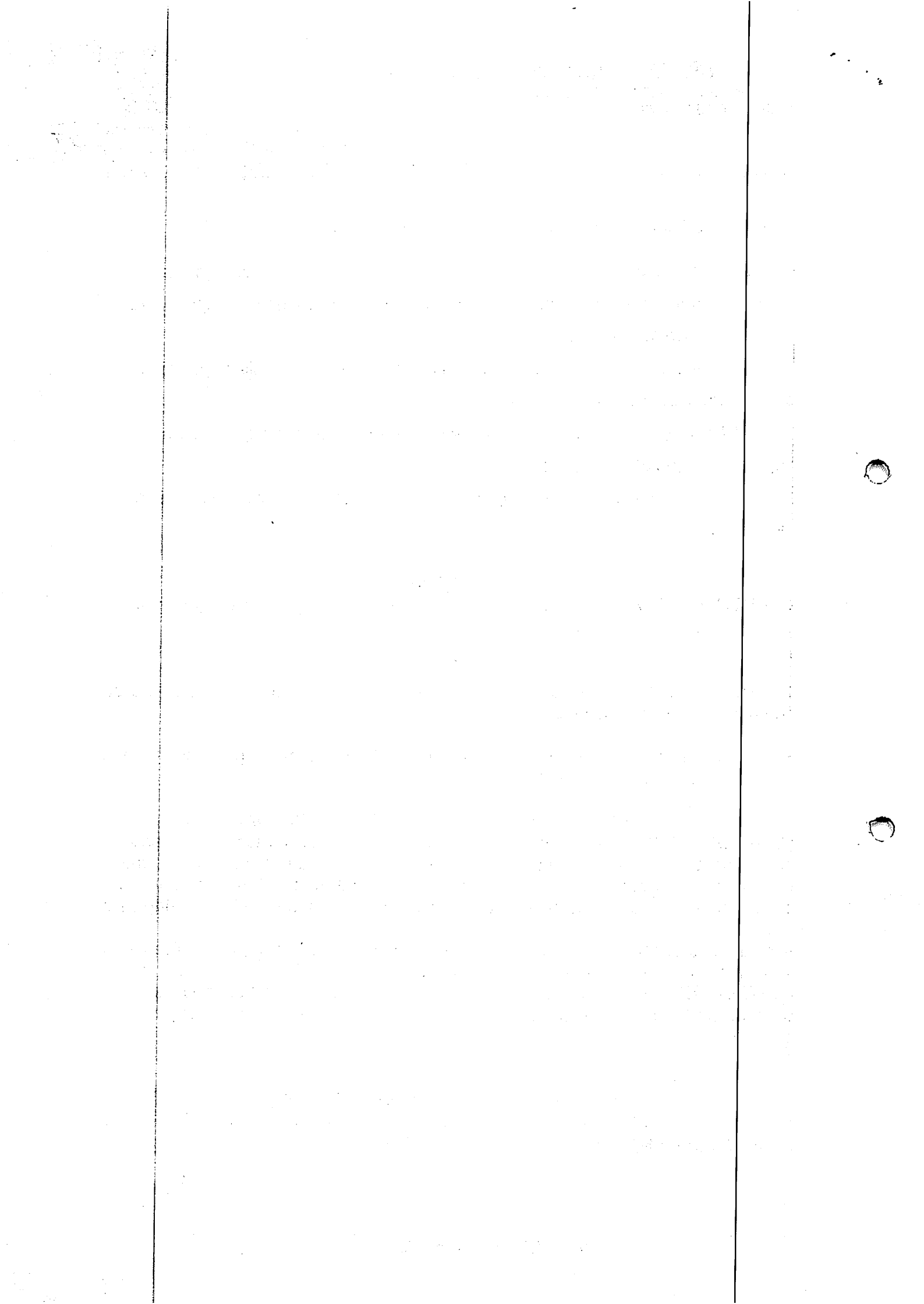
## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLAUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Eleggem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

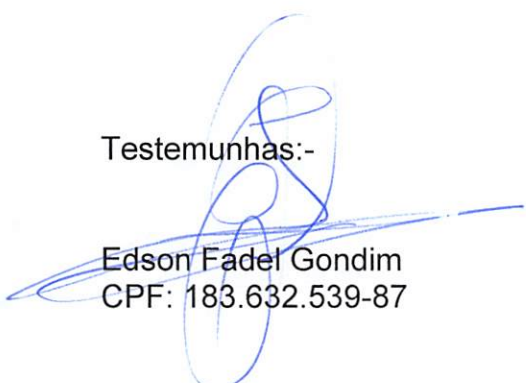
E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 31 de agosto de 2022.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature, located in the center of the page.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**FAB2B818

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado:** LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** A contratação terá vigência até 26/02/2023.

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**036C3970

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMERIOTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BRENO JORDÃO - EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 125 – Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02, representada pelo Sr (a). Breno Jordão, brasileiro(a), casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.624.414-1 SESP/PR e CPF/MF nº 809.561.309-68, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/Pr, CEP 86.300-000.

**OBJETO**

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 179/2021, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 24/02/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:**  
Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**C75613AB

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 28/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
GABINETE DA PREFEITA  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022, cujo objeto é **aquisição de jalecos para as professoras da rede municipal de ensino**, sendo **adjudicado** a empresa **DU CHEF AVENTAIS E UNIFORMES LTDA**, estabelecido à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1385, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.078.700/0001-63, conforme descrição a seguir:

DU CHEF AVENTAIS E UNIFORMES LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200	UN	Jaleco Feminino em tecido branco, feito em Gabardine - com poliéster, cavado, cinturado com vivos em todo contorno da manga, nos bolsos e botões na cor verde (igual bandeira do município), com abertura de 20cm. Com dois bolsos na parte inferior em tecido Gabardine (100% poliéster), com bordado na parte superior esquerda (Brasão do Município de São Sebastião da Amoreira).	R\$ 54,50	RS 10.900,00
<b>Total Geral</b> ---->					RS 10.900,00

Em, 30 de agosto de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**3E63814F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, CNPJ:07.843.206/0001-22sendo o valor total do certame R\$ 134.600,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 31/08/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**F5317756

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022- REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o

